

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
Santo Amaro - BA
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

AGOSTO/2022

DECRETO 34/2022

Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **1.857.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS)** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2236 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1037 AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE FROTA		
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	560.000,00
		Soma da Ação: 560.000,00
		Soma da Unidade: 560.000,00
 0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
		Soma da Ação: 600.000,00
2039 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE		
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	310.000,00
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00
		Soma da Ação: 630.000,00
2040 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA		
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	17.000,00
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
		Soma da Ação: 67.000,00
		Soma da Unidade: 1.297.000,00
		Total Geral: 1.857.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.160.000,00
15421070	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	697.000,00
		Total Geral: 1.857.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA Mat.709621